



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Ata da 112ª Reunião do Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas reuniram-se remotamente através do Google Meet, sob a presidência da Prof^a. Dr^a. Andréa Cardoso, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura (CGCM): Prof. Dr. Anderson José de Oliveira, Prof. Dr. José Carlos de Souza Júnior e o Prof. Dr. José Paulo Carvalho dos Santos. A reunião teve como única pauta a avaliação do parecer do NDE sobre quais estratégias serão adotadas pelo Curso de Matemática em relação a PORTARIA Nº 649, de 24 de abril de 2020 do Colegiado da ProGrad, no que diz respeito ao retorno das atividades acadêmicas nos cursos de graduação em meio a Pandemia COVID-19. A presidência iniciou os trabalhos com a leitura do parecer do NDE, após discussões e esclarecimentos o Colegiado acatou por unanimidade o parecer do NDE, ficou decidido: 1) prioritariamente retomar remotamente as disciplinas de 2020/1 que atendam a legislação vigente, ou seja, aquelas que não possuam carga horária prática ou de estágio; 2) garantir ao discente o direito ao trancamento da disciplina; 3) garantir a prorrogação do prazo de integralização do curso em dois semestres, tendo em vista que muitas disciplinas são pré-requisitos para outras e não são ofertadas semestralmente; 4) não ofertar atividades presenciais ou semipresenciais neste momento devido ao risco para a saúde da comunidade discente e docente. Quanto a retomada ou oferta de disciplinas no Ensino Remoto Emergencial (ERE) ficou decidido que: 5) as disciplinas do primeiro período do curso Lógica e Combinatória (juntamente com Linguagens Matemáticas), Matemática Financeira, Matemática Elementar I e Geometria Plana serão ofertadas de maneira condensada uma por vez, enquanto as disciplinas de LIBRAS e Seminários de Matemática ou Educação Matemática não serão retomadas em ERE; 6) para o terceiro período as disciplinas de Álgebra Linear, Cálculo II e Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação podem ser ofertadas, enquanto as disciplinas de Introdução à Programação e Estatística Descritiva não podem ser ofertadas em ERE à carga horária prática da disciplina; 7) para o quinto período, as disciplinas de Cálculo IV, Física Geral, Educação Estatística, Inferência e Matemática Superior podem ser ofertadas; 8) o sétimo período as disciplinas de Fundamentos de Álgebra, Desenho Geométrico, Física Geral, Seminário e Desenvolvimento de Projetos, Funções de Uma Variável Complexa e Geometria Hiperbólica podem ser ofertadas; 9) a carga horária teórica e de prática como componente curricular das disciplinas de Prática de Ensino e Estágio I e Estágio Prática de Ensino e Estágio III podem ser cumpridas, apesar do prejuízo decorrente da desvinculação da carga horária de Estágio Obrigatório, ademais apesar das escolas estarem fechadas, há a possibilidade de se realizar o estágio de modo remoto, analisando como as atividades estão sendo realizadas neste momento de excepcionalidade, analisando aulas on-line, produzindo vídeo-aulas, e atuando também no cursinho da UNIFAL-MG. Entretanto as discussões não prosseguiram devido ao impedimento legal: a Portaria no. 343, de 17 de março de 2020, tendo excluído a possibilidade do desenvolvimento do estágio por meio de tecnologias de informação e comunicação. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às dezessete horas e quinze minutos e eu, Andréa Cardoso, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Coordenador de Graduação do Curso de Matemática**, em 28/05/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 16/07/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmara Viana da Silva, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Carvalho dos Santos, Professor do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434161** e o código CRC **BA6D41D9**.